



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03  
Nº 55

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 22 de Agosto de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no edital. Estimativa: R\$ 98.246,63.

Data da Audiência Pública de abertura dos envelopes: 16 de setembro às 15 horas no Centro de Inclusão Digital, na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga nº 135 Sobreloja (Em cima do Banco do Brasil).

Local de retirada do edital: Sala do Setor de Compras, situado na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga s/nº (Em cima do Banco do Brasil) no horário de 13h as 17h, ou pelo site [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

Telefones para contato: (22) 2551-2474/4956

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**TELMA MACEDO PAIVA**  
Secretária Municipal de Educação

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme especificações contidas no edital. Estimativa: R\$ 255.630,22.

Data da Audiência Pública de abertura dos envelopes: 16 de setembro de 2019 às 15 horas e 30 minutos no Centro de Inclusão Digital, na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga nº 135 Sobreloja (Em cima do Banco do Brasil).

Local de retirada do edital: Sala do Setor de Compras, situado na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga s/nº (Em cima do Banco do Brasil) no horário de 13h as 17h, ou pelo site [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

Telefones para contato: (22) 2551-2474/4956

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**TELMA MACEDO PAIVA**  
Secretária Municipal de Educação

Termo publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 03 Nº 51, em 08 de Agosto de 2019.

### **ONDE SELÊ:**

Cordeiro-RJ, em 10 de agosto de 2019.

### **LEIA-SE:**

Cordeiro-RJ, em 01 de agosto de 2019.

Cordeiro, 20 de agosto de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

### **EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATO N.º** 096/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 486/2019

**INEXIGIBILIDADE N.º** 011/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO I, ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATADA:** CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE NATUREZA RADIOFÔNICA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS REFERENTES AOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS, CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS DO MUNICÍPIO, PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INAUGURAÇÕES DE OBRAS, DEBATES COM O POVO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DE INTERESSES DA COMUNIDADE.

**PRAZO:** O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE DOZE MESES, COM INÍCIO EM 10 DE AGOSTO DE 2019 E TÉRMINO EM 09 DE AGOSTO DE 2020.

**VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE DO PREFEITO

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0201.0412200022.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 03

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2019

### **ERRATA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019**

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Vila Nova  
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde  
Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 134/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA**, CNPJ n.º 29.619.822/0001-37, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 564 - Centro Itaocara, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE DE ORNELLAS DAIBES**, portador da Carteira de Identidade nº 08401037-0 e do CPF nº 002089217-03, residente e domiciliada em Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 134/2017, datado de 11 de agosto de 2017, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/08/2019, fica prorrogado até 11/08/2020.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 43.000,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

**4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 05 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre de Ornellas Daibes  
Casa de Saúde João XXIII LTDA  
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 056/2014**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. **LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M T R MADALENA TRATAMENTOS DE RESÍDUOS URBANOS** CNPJ N.º 07.728.032/0001-57, estabelecida à Estrada Genílio Villar Barbosa, 3º Distrito – Santa Maria Madalena – RJ – CEP: 28770-000, neste ato representada pelo Sr. **Orion Quintino de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº 4.662.229 e do CPF nº 022.861.778-21, residente e domiciliado em Nova Friburgo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA OITAVA, do contrato de n.º 056/2014, datado de 04 de julho de 2014, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 04/07/2019, fica prorrogado até 02/10/2019.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 184.500,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 04 de julho de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

M T R Madalena Tratamentos De Resíduos Urbanos  
Orion Quintino de Melo  
Contratada

DECRETO Nº 071/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2364/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.943,46 (setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/1201.0812200542.085-3190.11.01-00	4.854,46	
0003	/1201.0812200542.085-3191.13.02-00	922,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	600,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	2.500,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	3.000,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	3.650,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	5.000,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	6.676,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	10.000,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	10.000,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	12.172,00	
0045	/1201.0824300502.093-3190.13.03-00	6.828,00	
0046	/1201.0824300502.093-3191.13.02-00	1.000,00	
0053	/1201.0824400472.205-3390.39.00-00	3.741,00	
0006	/1201.0812200542.085-3390.30.00-00		922,00
0006	/1201.0812200542.085-3390.30.00-00		10.000,00
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00		3.650,00
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00		4.854,46
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		600,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		3.000,00
0052	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19		3.741,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		20.000,00
0060	/1201.0824400492.098-3390.48.00-00		2.500,00
0060	/1201.0824400492.098-3390.48.00-00		10.000,00
0079	/1201.0824100492.087-4490.52.00-24		6.676,00
<b>Totais:</b>		<b>70.943,46</b>	<b>70.943,46</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PORTARIA Nº 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

---

**NOMEAR ALINNE DA SILVA NORONHA** para ocupar o cargo em comissão de Comissão de Assistente Júnior de Administração Patrimonial Imobiliária, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de julho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

*Republicado por incorreção.*

---

PORTARIA Nº 163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL, R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o Departamento de Pessoal a proceder a inclusão da servidora **LUCILIA DE CASTRO AZEVEDO**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 4625, na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, devido a mesma estar cedida da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, com sua remuneração integral, resguardando todos os seus direitos e vantagens, a partir de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2020, conforme Ofício GAB n.º 082/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**DESIGNAR** a servidora **TALIA MACHADO MONNERAT**, Assessor Jurídico, matrícula 80171148, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, no período de 12 a 31 de agosto de 2019, tendo em vista férias do Procurador Geral do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 165/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

**EXONERAR ARILO OLIVEIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Assistente de Cobrança de Dívida Ativa, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 166/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

PORTARIA Nº 167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**NOMEAR HEBERT LIMA ESPIRITO SANTO JUNIOR** para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Cobrança de Dívida Ativa, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material para pintura viária (sinalização horizontal) de ruas e avenidas do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 05 de Setembro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 23 de Agosto de 2019.

**VALOR ESTIMADO/MÁXIMO:** R\$ 4.121,91.

Cordeiro, 19 de Agosto de 2019.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019**

**OBJETO:** Ref. a eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 06 de Setembro de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 23 de Agosto de 2019.

**VALOR ESTIMADO/MÁXIMO:** R\$ 41.427,05

Cordeiro, 20 de Agosto de 2019.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atendimento aos pacientes do município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 09 de Setembro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 23 de Agosto de 2019.

**VALOR ESTIMADO/MÁXIMO:** R\$ 19.251,00

Cordeiro, 21 de Agosto de 2019.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

---

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A QUEM POSSA INTERESSAR:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

CONSIDERANDO TODO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, APRESENTANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE, TENDO SIDO GARANTIDA A EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA, ALÉM DE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A ESCOLHA DA EMPRESA E DE SER DO INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, Processo Administrativo 0573/2019, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em favor da firma ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), situada na Av. Almirante Barroso, 22, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro R/J, CNPJ 00.474.973/0001-62.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

Cordeiro-RJ, em 15 de julho de 2019.

---

LUCIANO RAMOS PINTO  
PREFEITO

---



***Cidade Exposição***